ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/87.

lido na sessão do dia 09/11/87 Aprovado pelo Plenário com 03 votos contrários e 08 favoráveis

QUE CASSA A PALAVRA DO VEREADOR EZEQUIEL FERREIRA RUIZ, DURANTE 30 (TRINTA) DIAS.x.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º-Fica cassada a palavra do Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIZ, no período de 30 (trinta) dias. Não podendo o mesmo se pronunciar e nem apartear durante esse período no grande expediente-explicações pessoais.

Art. 2º-Os motivos que levou o Plenário tomar essa decisão esta embasada no Decreto - Lei Nº 201, que se refere a DECORO PARLAMENTAR, que relata sobre Decência e Honra.

Art. 3º-Esta decisão também está embasada no Art. 63 do Regimento Interno na questão que se refere nos casos de injúria, difamação ou calúnia.

Art. 4º-A decisão está baseada no comportamento e pronunciamento feito pelo Edil EZEQUIEL FERREIRA RUIZ na tribuna desta Casa no dia 03 de novembro de 1987, conforme comprova a Ata do mesmo dia. No qual o Vereador mencionado chamou o Presidente desta Casa de mentiroso e desonesto.

Art. 5º-Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Art. 6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de novembro de 1987.

Presidente

Secretário